



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º317/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
83925	NG KENG A	89568	CHOI CHI TONG
61944	HO KAM FUNG	116652	UNG CA KIT
*96285	*SOU WAI SENG	*83332	*SAM CHU KONG
74890	CHAN MOK SENG	101871	CHEONG SENG SAN
83675	FONG PAN	73312	CHAN KUOK HENG
91587	CHIO SOI PENG	127908	HONG IENG CHON
52437	LEI POU CHAN	86954	LAM KAM WONG
110660	HONG POU SIN	85183	IP MAO HENG
117204	CHAN KIANG KUN	69529	WONG WENG SOI
71638	SUN OI KIO	79448	NG CHENG SONG
105040	LOU WENG SENG	101431	TAM WAI HOU
126834	LAI KUAI HOI	70136	LAI SAN WA
101661	CHAO CHI MAN	119317	LOU KIN WENG
114459	KONG CHON LENG	117685	WU WENG IAN
74481	CHAO WA CHUN	126079	LEONG KA MAN
97099	LO CHAN MENG	52898	CHEUNG CHI KUAN
52381	CHEONG HOI IENG	85986	CHAO TAK CHAI
*89456	*CHAO SIO WANG	94668	HONG CHENG NENG
102468	LEI CHONG KUONG	*93462	*CHAN WAI CHAN
114118	CHAN LIN SIO	75727	IAM KIT LENG
119219	IO MUI LAN	90971	AO SAN CHOI
86952	NG CHOU SANG	103066	LEI KUOK HONG
*83783	*WONG CHAN IO	91561	LAI KAM CHOI
85823	FONG CHON CHAN	85869	CHAO CHI IEONG
83692	LEI HOI SENG	114512	LAM PUI CHAN
111862	LO CHI KUAN	70211	LEI LONG HENG ALIAS
106496	LEONG KIM WAN	82005	LIE LOENG HENG
74391	WU HAO NENG	102319	IONG SOI CHENG
88970	WONG KUAN CHAK	77970	NG CHOU IO
67175	CHIO KUOK IO	67082	LAM PENG SAN
			CHAN LAI CHENG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 27 de Novembro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T3 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man

7 de Novembro de 2012